

Fonte: 0306002986 Produto: 3008 Funcional Programática: 16101.12.122.1509. Projeto/Atividade: 7674. Natureza da Despesa: 4490.51

Fonte: 2102004800 Produto: 3008 Funcional Programática: 16101.12.122.1509. Projeto/Atividade: 7674. Natureza da Despesa: 4490.51

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli Epp. CNPJ. 02.934.270/0001-03, com sede na TV Angustura, nº 822, CEP.: 66.120-230, Sacramento, Belém/PA.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 31/08/2020

Vigência: 31/08/2020 a 30/06/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 576170

Contrato: 044/2020-SEDUC

Objeto do Contrato: Fornecimento de obras literárias para garantir o fortalecimento do desenvolvimento das atividades do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, intitulado "Projeto A Leitura que Liberta"- PLL, em conjunto com a Superintendência do Estado do Pará-SUSIPE, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº 001/2019-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 64.726,14

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0306003290 Produto: 2318 Funcional Programática: 16101.12.368.1509. Projeto/Atividade: 8907. Natureza da Despesa: 3390.30

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, com CNPJ nº 11.311.279/0001-40, com sede na Rua Maria José, nº 306, CEP: 01.324-010, Bela Vista, São Paulo/SP

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 576269

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1108/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) DELÇO DA SILVA FARIAS, lotado(a) ANEXO III EEFM PADRE LUCIANO CALDERARA, ocupante do cargo PROFESSOR AD-1, CPF 402.423.902-34, identidade funcional nº 5704740, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1109/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) SUENE DO SOCORRO PEREIRA DE FERREIRA, lotado(a) EEFM CENTRO EDUCACIONAL CORACAO DE JESUS, ocupante do cargo, CPF 607.278.882-34, identidade funcional nº 6036651, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1110/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ROSANA RAMOS LIMA, lotado(a) EEFM EXTERNATO SANTO ANTONIO, ocupante do cargo, CPF 490.434.552-53, identidade funcional nº 5740304, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1111/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ANA SUELY MARTINS MONTE PALMA, lotado(a) EEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO, ocupante do cargo, CPF 732.669.812-00, identidade funcional nº 54182793, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1112/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ELAINE DE OLIVEIRA DIAS, lotado(a) EEFM MANOEL JULIAO GARCIA CASTANHO, ocupante do cargo, CPF 560.388.442-87, identidade funcional nº 5901714, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34